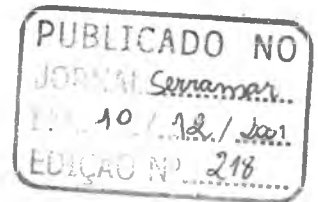




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 464, de 07 de dezembro de 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao
Orçamento de 2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial
ao Orçamento de 2001, em conformidade com o disposto no inciso II
do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, até o limite de R\$ 80.000,00
(Oitenta mil reais), destinados a aquisição do imóvel pertencente a
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE –
CNEC, situado a rua Frei Valério, Centro, nesta cidade, conforme
consta no Decreto nº 022/2001 e no Termo de Ajuste Amigável, na
seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
2051.08.42.188	2.043	4210	80.000,00

Art. 2º- Como fonte de recurso, será utilizada parte da tendência de excesso de
arrecadação, conforme demonstrado no anexo I desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2001.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS

1 – Arrecadação Janeiro/Setembro/2000 =	R\$ 8.642.115,40
2 – Arrecadação Outubro/Dezembro/2000 =	R\$ 3.406.428,64
3 – Arrecadação Janeiro/Setembro/2001 =	R\$ 11.353.812,71
4 – Receita Prevista para 2001 =	R\$ 13.331.200,00

Cálculo da Taxa de Incrementos da Receita

Fórmula: $\text{Ítem 1} \div \text{ítem 2} \times 100$

$R\$ 11.353.812,71 \div R\$ 8.642.115,40 \times 100 = 131,37$

Apurou-se um incremento na arrecadação do período de janeiro a setembro de 2001 em relação ao mesmo período de 2000 da ordem de 31,37% (trinta e um inteiros e trinta e sete centésimos por cento)

Cálculo da provável arrecadação para o período de outubro a dezembro de 2001:

Fórmula: $\text{Ítem 2} + \text{taxa de incremento apurada até setembro}$

$R\$ 3.406.428,64 + 31,37\% = 4.470.025,30$

Cálculo da tendência de excesso de arrecadação para 2001.

Fórmula: $\text{Ítem 4} - \text{ítem 3} - \text{receita projetada para outubro/dezembro/2001.}$

$R\$ 13.331.200,00 - R\$ 11.353.812,71 - 4.470.025,30 = R\$ 2.492.638,01$

Provável excesso de arrecadação = R\$ 2.492.638,01

Utilizado na Lei nº 461/2001 = R\$ 440.000,00

Utilizado na Lei nº 462/2001 = R\$ 1.507.486,00

Utilizado nesta Lei = R\$ 80.000,00

Excesso disponível = R\$ 465.152,01